



Associação Mantenedora da Escola Família Agrícola do Litoral Norte – AMEFAL

Endereço: Povoado Lagoa de Baixo, Centro, CEP: 48330-000- Rio Real – BA

Data da fundação: 2005 Utilidade Pública Estadual nº 10.981/2008,

Utilidade Pública Municipal nº 740 C.N.P.J: 07.491.609 / 0001 – 50

E-mail: efaln@hotmail.com

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Mantenedora da Escola Família Agrícola do Litoral Norte

CNPJ: 07.491.609/0001-50

Data de Criação: 07 de julho de 2005

Endereço: Povoado Lagoa de Baixo, Rio Real - BA

Telefone: (075)9900-2857 ,

Endereço eletrônico (e-mail): efaln@hotmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Maria Nilza Pereira da Anunciação

Endereço: Assentamento Boa Vista 3, Esplanada -BA

Endereço eletrônico (e-mail): efaln@hotmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 03.670.831-32 SSP/BA

CPF: 884.618.315-00

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do Programa Estadual de Apoio Técnico Financeiro às Escolas Famílias Agrícolas - EFA e às Casas Familiares Rurais - CFR, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027, por meio do:

PROGRAMA - Escola Presente: Permanências e Aprendizagem;

Compromisso - Qualificar a educação contextualizada, atendendo as modalidades da educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola e as propostas pedagógicas específicas dos povos e comunidades tradicionais.

Indicador de Compromisso - Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino dos segmentos dos povos e comunidades tradicionais com oferta de propostas pedagógicas contextualizadas nas três modalidades (campo, quilombola e indígena).

Meta - Iniciativa - Prestar assistência técnico-financeira nas unidades de educação familiar agrícola e casas familiares rurais – SEC.

Poliana Reis
Diretora de Educação dos Povos
e Comunidades Tradicionais
Cad. 11.836.879-0



C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria consiste em conceder apoio técnico e financeiro para manutenção e custeio das ações educativas a 82 estudantes da **Escola Família Agrícola do Litoral Norte** mantida pela **Associação Mantenedora da Escola Família Agrícola do Litoral Norte**, referente ao ano letivo de 2024.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O atendimento às EFA e CFR por meio de Termo de Colaboração é a modalidade adotada pelo estado da Bahia para garantir melhores condições para essas entidades na oferta de uma educação do campo com qualidade, visto tratar-se de entidades que efetivamente desenvolvem experiências numa perspectiva de educação que se consolidou no âmbito da Educação do Campo.

A ação em questão está respaldada pela Lei nº 11.352/2008, que institui o Programa Estadual de Apoio Técnico Financeiro às Escolas Família Agrícola - EFA e às Casas Familiares Rurais - CFR do Estado da Bahia; Decreto nº 14.110/2012, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 11.352/2008; Lei nº 12.695/2012, que admite as instituições de formação por alternância como beneficiários do FUNDEB; Nota Técnica MEC nº 32/2013, que orienta quanto aos procedimentos para admissão de instituições de formação por alternância como beneficiários do FUNDEB; Lei nº 13.019/2014 Marco Regulatório das Organizações Sociais (MROSC), Inexigibilidade de Chamamento Público nº 45/2024 com fundamento no Artigo nº 31 da Lei nº 13.019/2014; Parecer PA-NSAS-056-2020 de 16 de abril de 2020; Portaria nº 4407/2018 referente à Comissão de Monitoramento e Avaliação, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/05/2018, alterada pelas portarias nº 824/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/10/2019 e nº 729/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/10/2020 e nº 446/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/04/2023; Portaria Interministerial nº 07 de 29 de dezembro de 2023, que estabelece os parâmetros operacionais para o fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e define o valor per capita de R\$ 6.910,23 (seis mil, novecentos e dez reais e vinte e três centavos), para o ano em curso; Nota Técnica Conjunta nº 4/2023/DIMAM/SEB/SEB, do Ministério da Educação - MEC que prevê o duplo cômputo das matrículas no Ensino Médio Articulado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada; Parecer nº PA-NSAS-026/2023 e Despacho nº PA-061/2023 de 28 de fevereiro de 2023, que acrescenta ao art. 3º da Lei nº 11.352/2008 alguns novos itens financiáveis; e Portaria Estadual nº 138/2024 que tem por objeto a concessão da parceria de apoio técnico-financeiro, para manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola – EFA e Casas Familiares Rurais – CFR, para o



exercício financeiro de 2024.

A relevância do trabalho desenvolvido pelas Escolas Famílias Agrícolas e Casas Familiares Rurais é evidente. O atendimento contempla mais de quatro mil jovens, com uma metodologia que possibilita uma formação integral, criando possibilidades de inserção social e econômica, aliado ao desenvolvimento local.

Tomando como referência os relatórios técnicos das visitas às EFA e CFR, bem como os relatórios encaminhados à SEC/Diretoria de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais - DEP/Coordenação de Educação do Campo - CEC pelas Escolas, observam-se avanços nos resultados alcançados tanto no âmbito do desempenho acadêmico como na ampliação de atividades e iniciativas voltadas para a melhoria das condições de vida e de permanência da juventude e de suas famílias no campo e o envolvimento com a agricultura familiar. Nessas visitas é constatado o pleno funcionamento das aulas, o cumprimento dos dias letivos e a organização de toda a ação pedagógica.

Outro dado importante refere-se à predominância do Ensino Médio Integrado a Educação profissional verificada pela SEC/DEP/CEC em pesquisa, indicando a ampliação da oferta, o que pode ser atribuída a algumas variantes, segundo relatórios das escolas e depoimento dos(as) gestores(as), dentre elas a parceria afinada com as famílias que participam de todo o processo; a interface escola comunidade na qual as famílias percebem no cotidiano da escola o envolvimento com as condições reais de existência das famílias que vivem no e do campo.

As escolas vêm potencializando a interface escola comunidade com o desenvolvimento de projetos não só com os estudantes que ainda permanecem na escola, mas também com egressos que continuam a desenvolver propostas em suas comunidades, mesmo após conclusão dos estudos. Essas apresentam resultados importantes com jovens aplicando os conhecimentos na sua comunidade, a exemplo de experiências com fruticultura, o que efetivamente vem contribuindo para que esses jovens se estabeleçam na comunidade com incremento de renda local.

Outro aspecto observado como fruto do trabalho dessas escolas é a aceitação dos(as) jovens no mercado de trabalho local. As escolas permanecem acompanhando a trajetória dos(as) jovens no seu percurso profissional e observam sua inserção no mercado de trabalho, a aprovação em concursos de órgãos públicos que lidam com a agricultura familiar e afins. Essa constatação confirma a qualidade e eficácia da ação educativa das EFA e CFR.

Enfim, a ação de Assistência Técnica Financeira a Unidade de Educação Familiar Agrícola é o investimento em experiências educacionais que prioriza o protagonismo dos(as) adolescentes e jovens do campo e se aproxima efetivamente do direito à educação das populações camponesas. Destaca-se, portanto, como uma das ações fundamentais na implementação da política de Educação do Campo no estado, visto que são experiências educativas que atendem à modalidade da Educação do Campo e constitui-se como referência para a oferta de uma educação contextualizada que atenda as demandas específicas do campo baiano.

Poliana Reis
Diretora de Educação dos Povos
e Comunidades Tradicionais
CPF: 104.636.679-0



E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, METAS E INDICADORES

AÇÃO 1. Desenvolver processos de ensino aprendizagem por meio da Educação Contextualizada no/do Campo e da Pedagogia da Alternância, para crianças, adolescentes e jovens do meio rural através da Educação Básica e da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio.

META 1 - Garantir a prática da Pedagogia da Alternância em 100% das unidades de Escolas Famílias Agrícolas/Casas Familiares Rurais no ano de 2024, através de uma proposta específica e contextualizada de Educação do Campo.

INDICADOR 1 - Fortalecimento do processo de apoio técnico, pedagógico e financeiro da prática de ensino/aprendizagem desenvolvida pelas EFA e CFR.

AÇÃO 2. Realizar atividades complementares e interdisciplinares, compreendendo as dinâmicas da sociedade e do mundo do trabalho, potencializando o processo formativo e identitário.

META 2.1 - Utilizar o plano de formação como eixo norteador da interdisciplinaridade;

META 2.2 - Implementar as mediações pedagógicas da Pedagogia da Alternância (Plano de Estudo, Caderno da Realidade, Tutoria, Caderno de Acompanhamento, Atividade de Retorno, Autoavaliação, Projeto Profissional do Jovem - PPJ/Projeto Educativo Produtivo - PEP, Visita as famílias, Intervenções externas virtuais, Pesquisas e Experiências), bem como atividades interdisciplinares e complementares em 100% das unidades de EFA e CFR no ano de 2024, potencializando o processo formativo;

META 2.3 - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para potencializar a formação dos jovens.

INDICADOR 2 - Necessidade de contextualização do ensino com a realidade; Fragilidade na execução das mediações técnico pedagógicas.

AÇÃO 3. Criar condições para a geração de emprego e renda por meio dos Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo - PEP, Atividades de Retorno e Estágios Socioprofissionais, articulando a economia solidária na prática pedagógica com a inserção no mundo do trabalho, contribuindo para a permanência dos jovens no campo por meio de processos formativos integrados a realidade.

META 3.1- Realizar atividades que promovam o desenvolvimento Familiar e Comunitário a partir de tecnologias sociais e agroecológicas, apropriadas aos biomas em todas as unidades de Escolas Família Agrícola/Casas Familiares Rurais no ano de 2024;

META 3.2 - Construir diagnóstico que traduza o fluxo migratório dos estudantes egressos das EFA e CFR, e a inserção dos mesmos no mundo do trabalho e em instituições de ensino superior;

META 3.3 - Potencializar os campos de estágios, as atividades de retorno, e Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo – PEP, como ferramentas de oportunidades de acesso ao mundo de trabalho.

INDICADOR 3 - Constatação da migração dos jovens do campo para área urbana, principalmente para as metrópoles.



AÇÃO 4. Assegurar e fortalecer a concepção pedagógica do Regime de Alternância das EFA e CFR como prática da Educação do Campo na Bahia.

META 4.1 - Sistematizar e apresentar à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no mínimo, 01 (uma) experiência exitosa embasada nos princípios da Pedagogia da Alternância, para posterior publicação pelo Governo do Estado da Bahia;

META 4.2 - Promover ações que possibilitem aos educandos alcançarem o nível adequado de aprendizagem dentro do seu processo formativo.

INDICADOR 4 - Necessidade de fortalecer o processo de sistematização das práticas pedagógicas das EFA e CFR.

AÇÃO 5. Garantir a Formação Continuada e Inicial de Educadores/as e Gestores/as das Associações Mantenedoras e das Escolas Família Agrícola – EFA e das Casas Familiares Rurais – CFR.

META 5.1 - Garantir, no mínimo, 02 (dois) Encontros Formativos e promover troca de experiências entre as unidades de EFA e CFR no ano de 2024, com o objetivo de fortalecer as experiências da Pedagogia da Alternância;

META 5.2 - Estabelecer parcerias com IES e IF para promoção de formação continuada em nível *lato-sensu* e *stricto-sensu* com ênfase na Pedagogia da Alternância e na Educação Inclusiva.

INDICADOR 5 - Fragilidade na efetivação da formação inicial e continuada dos professores/as e gestores/as que atuam na Pedagogia da Alternância.

AÇÃO 6. Garantir a efetivação e sistematização dos processos de formação agroecológica e de extensão no âmbito da pedagogia da alternância.

META 6 - Realizar seminários para a apresentação de trabalhos científicos e ações de extensão no âmbito da agroecologia, resultantes dos Trabalhos de Conclusão de Curso, Projetos Profissionais do Jovem (PPJ)/ Projetos Educativos Produtivos (PEP), Atividades de Retorno (AR) e Estágios Socioprofissionais realizados pelos estudantes.

INDICADOR 6 - A pouca sistematização das experiências de educação em agroecologia das EFA e CFR.

E.1 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria. Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:



QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

6996 - Planejamento do Programa Estadual de Apoio Técnico Financeiro às Escolas Famílias Agrícolas (EFA) e às Casas Familiares Rurais (CFR)	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)		Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				1º Semestre	2º Semestre	
Planejamento do Programa Estadual de Apoio Técnico-Financeiro às Escolas Família Agrícola (EFA) e Casas Familiares Rurais (CFR).	Ação1: Desenvolver processos de ensino aprendizagem por meio da Educação Contextualizada no/do Campo e da Pedagogia da Alternância, para crianças, adolescentes e jovens do meio rural através da Educação Básica e da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio.	Fortalecimento do processo de apoio técnico, pedagógico e financeiro da prática de ensino/aprendizagem desenvolvida pelas EFA e CFR.	Estudantes/ Professores.	Inserção dos estudantes no censo escolar, SIGEDUC e participação e nas avaliações externas; Atas de resultados finais; Avaliação através do relatório e pesquisa de satisfação e de visita técnica "in loco", bem como através dos relatórios semestrais e acompanhamento virtual.	Garantir a prática da Pedagogia da Alternância em 100% das unidades de Escolas Famílias Agrícolas/Casas Familiares Rurais no ano de 2024, através de uma proposta específica e contextualizada de Educação do Campo.	Verificar item G desse documento.
	Ação 2: Realizar atividades complementares e interdisciplinares, compreendendo as dinâmicas da sociedade e do mundo do trabalho, potencializando o processo formativo e identitário.	Necessidade de contextualização do ensino com a realidade. Fragilidade na execução das mediações técnico pedagógicas.	Estudantes/ Professores	Apresentação de relatórios de projetos desenvolvidos no ano letivo.	Utilizar o plano de formação como eixo norteador da interdisciplinaridade; Implementar as mediações pedagógicas da Pedagogia da Alternância (Plano de Estudo, Caderno da Realidade, Tutoria, Caderno de Acompanhamento, Atividade de Retorno, Autoavaliação, Projeto Profissional do Jovem - PPJ/Projeto Educativo	Verificar item G desse documento.

Olívia Reis
Coordenadora de Educação
e Formação dos Povos
Indígenas
e Comunidades
Tradicionais
e Comunitárias
e Povos
Indígenas
e Povos
Tradicionais
e Comunitárias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



				Produtivo - PEP, Visita às famílias, Intervenções externas virtuais, Pesquisas e Experiências), bem como atividades interdisciplinares e complementares em 100% das unidades de EFA e CFR no ano de 2024, potencializando o processo formativo; Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para potencializar a formação dos (as) jovens.	
Ação 3: Criar condições para a geração de emprego e renda por meio dos Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo - PEP, Atividades de Retorno e Estágios Socioprofissionais, articulando a economia solidária na prática pedagógica com a inserção no mundo do trabalho, contribuindo para a permanência dos jovens no campo por meio de	Constatação da migração dos jovens do campo para área urbana, principalmente para as metrópoles.	Gestores (as)/ Estudantes/ Professores (as)	Elaboração e aplicação do Projeto Profissional do Jovem no Campo/ Projeto Educativo Produtivo; Incentivar a elaboração da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF Jovem; Criação de Grupos de Jovens e Produção nas Comunidades.	Realizar atividades que promovam o desenvolvimento Familiar e Comunitário a partir de tecnologias sociais e agroecológicas, apropriadas aos biomas em todas as unidades de Escolas Famílias Agrícolas/Casas Familiares Rurais no ano de 2024; Construir diagnóstico que traduza o fluxo migratório dos estudantes egressos	Verificar item G desse documento.



processos formativos integrados a realidade.				das EFA e CFR, e a inserção dos mesmos no mundo do trabalho e em instituições de ensino superior; Potencializar os campos de estágios, as atividades de retorno, e Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo - PEP, como ferramentas de oportunidades de acesso ao mundo de trabalho.	
Ação 4: Assegurar e fortalecer a concepção pedagógica do Regime de Alternância das EFA e CFR como prática da Educação do Campo na Bahia.	Necessidade de fortalecer o processo de sistematização das práticas pedagógicas das EFA e CFR.	Gestores (as) / Professores (as)	Visitas técnicas de acompanhamento e monitoramento pela equipe da SEC.	Sistematizar e apresentar à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no mínimo, uma (01) experiência exitosa embasada nos princípios da Pedagogia da Alternância, para posterior publicação pelo Governo do Estado da Bahia; Promover ações que possibilitem aos educandos alcançarem o nível adequado de aprendizagem dentro do seu processo formativo.	Verificar item G desse documento.

[Assinatura]

Poliana Reis
Diretora de Educação dos Povos
e Comunidades Tradicionais
16 679-0



Ação 5: Garantir a Formação Inicial e Continuada de Educadores/as e Gestores/as das Associações Mantenedoras e das Escolas Famílias Agrícolas - EFA e das Casas Familiares Rurais - CFR.	Fragilidade na efetivação da formação inicial e continuada dos professores/as e gestores/as que atuam na Pedagogia da Alternância.	Gestores (as)/ Professores (as)	Acompanhamento dos encontros formativos e lista de frequência; Apresentação das atas de assembleias eletivas, certidões, estatuto, etc.	Garantir, no mínimo, dois (02) Encontros Formativos e promover troca de experiências entre as unidades de EFA e CFR no ano de 2024, com o objetivo de fortalecer as experiências da Pedagogia da Alternância.	Verificar item G desse documento.
Ação 6: Garantir a efetivação e sistematização dos processos de formação agroecológica e de extensão no âmbito da pedagogia da alternância.	A pouca sistematização das experiências de educação em agroecologia das EFA e CFR.	Gestores (as)/ Professores (as)	Acompanhamento dos encontros formativos e lista de frequência;	Realizar seminários para a apresentação de trabalhos científicos e ações de extensão no âmbito da agroecologia, resultantes dos Trabalhos de Conclusão de Curso, Projetos Profissionais do Jovem - PPJ/ Projetos Educativos Produtivos - PEP, Atividades de Retorno - AR e Estágios Socioprofissionais realizados pelos estudantes.	Verificar item G desse documento.

Poliana Reis
Diretora de Educação dos Povos
e Comunidades Tradicionais
16.679-0
Data: 10/02/2024

[Assinatura]

[Assinatura]



F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A concepção da Pedagogia da Alternância é fortalecida pelo apoio governamental respeitando a sua especificidade e dando autonomia no processo de gestão e ensino aprendizagem das unidades escolares agrícolas, assegurando com êxito, a continuidade desse modelo de ensino. Para execução das ações e de cumprimentos das metas, torna-se necessário envolver a formação das famílias para fortalecer a gestão associativa, a participação dos egressos(as) e a garantia de um quadro de pessoal docente e administrativo, qualificado e conhecedor da Pedagogia da Alternância, fortalecendo a educação do campo na Bahia.

A forma de execução das ações e de cumprimento das metas será realizada a partir do acompanhamento pedagógico, realizado por integrantes da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento e pela equipe técnica, da aplicação de instrumentos avaliativos e através da análise dos parâmetros para avaliação de desempenho.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria, individualmente e no seu conjunto. O percentual de cumprimento da meta será determinado pela divisão entre a quantidade realizada sobre a prevista no período, expresso percentualmente.

Para aferição do desempenho da presente parceria serão adotados os parâmetros que seguem:

- O cumprimento da carga horária letiva;
- O percentual de aprovação dos estudantes a ser aferido por meio da verificação das atas de resultados finais e pelo SIGEDUC;
- Verificar por meio de análise dos diários para aferição da frequência e dados sobre evasão e abandono escolar;
- Análise dos relatórios da jornada pedagógica; dos planejamentos de curso e de aula e dos projetos construídos e implementados;
- Atas e relatórios de reuniões e registro fotográfico;
- Avaliação das apresentações dos estudantes;
- Apresentação de relatórios de projetos desenvolvidos no ano letivo.



H. EQUIPE DE TRABALHO

DESCRIÇÃO				REMUNERAÇÕES			ENCARGOS									TOTAIS			
Nº	Cargo	Quant. Trab. (Q)	Forma de Vínculo	Remuneração Bruta (MENSAL)	Total de Remuneração Líquida (ANUAL) (A)	1/3 de FÉRIAS (B)	INSS 11%	ISSQN 5%	INSS Patronal 20%	PIS 1%	13º Salário 8,33%	Férias + 1/3 11,11 %	Previd. Social sobre 13º e Férias/DS R	Adic. Insalubridade	IRRF	Total de encargos mensais	Total de encargos anual (C)	SUB TOTAL (A+B+C)	Total GERAL [(A+B+C) * Q]
1	Professor/Monitor	1	RPA	1.200,00	11.088,00	-	132,00	60,00	240,00	-	-	-	-	-	-	432,00	4.752,00	15.840,00	15.840,00
2	Professor/Monitor	1	RPA	650,00	6.006,00	-	71,50	32,50	130,00	-	-	-	-	-	-	234,00	2.574,00	8.580,00	8.580,00
3	Professor/Monitor	1	RPA	2.800,00	25.872,00	-	308,00	140,00	560,00	-	-	-	-	-	-	1.008,00	11.088,00	36.960,00	36.960,00
4	Professor/Monitor	1	RPA	2.000,00	18.480,00	-	220,00	100,00	400,00	-	-	-	-	-	-	720,00	7.920,00	26.400,00	26.400,00
5	Professor/Monitor	1	RPA	2.800,00	25.872,00	-	308,00	140,00	560,00	-	-	-	-	-	-	1.008,00	11.088,00	36.960,00	36.960,00
6	Professor/Monitor	1	RPA	1.400,00	12.936,00	-	154,00	70,00	280,00	-	-	-	-	-	-	504,00	5.544,00	18.480,00	18.480,00
7	Professor/Monitor	1	RPA	850,00	7.854,00	-	93,50	42,50	170,00	-	-	-	-	-	-	306,00	3.366,00	11.220,00	11.220,00
8	Professor/Monitor	1	RPA	1.300,00	12.012,00	-	143,00	65,00	260,00	-	-	-	-	-	-	468,00	5.148,00	17.160,00	17.160,00
9	Professor/Monitor	1	RPA	850,00	7.854,00	-	93,50	42,50	170,00	-	-	-	-	-	-	306,00	3.366,00	11.220,00	11.220,00
10	Técnico em Agropecuária	1	RPA	2.800,00	25.872,00	-	308,00	140,00	560,00	-	-	-	-	-	-	1.008,00	11.088,00	36.960,00	36.960,00
11	Técnico em Agropecuária	1	RPA	2.800,00	25.872,00	-	308,00	140,00	560,00	-	-	-	-	-	-	1.008,00	11.088,00	36.960,00	36.960,00
12	Professor/Monitor	1	RPA	2.800,00	25.872,00	-	308,00	140,00	560,00	-	-	-	-	-	-	1.008,00	11.088,00	36.960,00	36.960,00
13	Auxiliar de Almoarifado	1	RPA	400,00	3.696,00	-	44,00	20,00	80,00	-	-	-	-	-	-	144,00	1.584,00	5.280,00	5.280,00
14	Professor/Monitor	1	RPA	650,00	6.006,00	-	71,50	32,50	130,00	-	-	-	-	-	-	234,00	2.574,00	8.580,00	8.580,00



15	Professor/Monitor	1	RPA	2.800,00	25.872,00	-	308,00	140,00	560,00	-	-	-	-	-	-	1.008,00	11.088,00	36.960,00	36.960,00
16	Auxiliar de Monitoria	1	RPA	800,00	7.392,00	-	88,00	40,00	160,00	-	-	-	-	-	-	288,00	3.168,00	10.560,00	10.560,00
17	Técnico em Agropecuária	1	RPA	2.800,00	25.872,00	-	308,00	140,00	560,00	-	-	-	-	-	-	1.008,00	11.088,00	36.960,00	36.960,00
18	Professor/Monitor	1	RPA	2.000,00	18.480,00	-	220,00	100,00	400,00	-	-	-	-	-	-	720,00	7.920,00	26.400,00	26.400,00
19	Professor/Monitor	1	RPA	1.500,00	13.860,00	-	165,00	75,00	300,00	-	-	-	-	-	-	540,00	5.940,00	19.800,00	19.800,00
20	Professor/Monitor	1	RPA	850,00	7.854,00	-	93,50	42,50	170,00	-	-	-	-	-	-	306,00	3.366,00	11.220,00	11.220,00
21	Auxiliar de Monitoria	1	RPA	800,00	7.392,00	-	88,00	40,00	160,00	-	-	-	-	-	-	288,00	3.168,00	10.560,00	10.560,00
22	Caseiro	1	RPA	2.800,00	25.872,00	-	308,00	140,00	560,00	-	-	-	-	-	-	1.008,00	11.088,00	36.960,00	36.960,00
23	Diretor Escolar	1	RPA	3.000,00	27.720,00	-	330,00	150,00	600,00	-	-	-	-	-	13,20	1.093,20	12.025,00	39.745,20	39.599,20
24	Coordenadora	1	RPA	2.800,00	25.872,00	-	308,00	140,00	560,00	-	-	-	-	-	-	1.008,00	11.088,00	36.960,00	36.960,00
25	Professor/Monitor	1	RPA	650,00	6.006,00	-	71,50	32,50	130,00	-	-	-	-	-	-	234,00	2.574,00	8.580,00	8.580,00
26	Supervisora de Estágio	1	RPA	1.200,00	11.088,00	-	132,00	60,00	240,00	-	-	-	-	-	-	432,00	4.752,00	15.840,00	15.840,00
27	Professor/Monitor	1	RPA	650,00	6.006,00	-	71,50	32,50	130,00	-	-	-	-	-	-	234,00	2.574,00	8.580,00	8.580,00
28	Professor/Monitor	1	RPA	500,00	4.620,00	-	55,00	25,00	100,00	-	-	-	-	-	-	180,00	1.980,00	6.600,00	6.600,00
																			613.285,20

Poliana Reis
Coordenadora de Educação dos Povos
e Comunidades Tradicionais
Cad. 436.679-0



I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1. RECEITAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos					556.638,86				556.638,86				1.113.277,72
1.2 Rendimentos Financeiros													
Total Geral de Receitas					556.638,86				556.638,86				1.113.277,72

2. DESPESAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Salários		39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	429.198,00
2.1.1.2 - RPA													
Subtotal Salários		39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	39.018,00	429.198,00

2.1.2 Encargos Sociais	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1.2.1 INSS Patronal 20%		9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	102.190,00
2.1.2.2 INSS 11%		5.109,50	5.109,50	5.109,50	5.109,50	5.109,50	5.109,50	5.109,50	5.109,50	5.109,50	5.109,50	5.109,50	56.204,50
2.1.2.3 ISS 5%		2.322,50	2.322,50	2.322,50	2.322,50	2.322,50	2.322,50	2.322,50	2.322,50	2.322,50	2.322,50	2.322,50	25.547,50
2.1.2.4 Rescisão de Trabalho													
2.1.2.5 PIS sobre folha de pagamento													
2.1.2.6 FÉRIAS +1/3 sobre Férias													
2.1.2.7 13º Salário													
2.1.2.8 IRF		13,20	13,20	13,20	13,20	13,20	13,20	13,20	13,20	13,20	13,20	13,20	145,20
Subtotal Encargos Sociais		16.735,20	16.735,20	16.735,20	16.735,20	16.735,20	16.735,20	16.735,20	16.735,20	16.735,20	16.735,20	16.735,20	184.087,20
Subtotal Recursos Humanos		55.753,20	55.753,20	55.753,20	55.753,20	55.753,20	55.753,20	55.753,20	55.753,20	55.753,20	55.753,20	55.753,20	613.285,20

Antiana Reis
Diretora de Educação dos Povos
e Comunidades Tradicionais
Cap. 23 536.619-0



2.2 Custos Diretos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.2.1 Despesas com material Agrícola	x	x	x	20.000,00	x	10.000,00	x	x	x	x	x	x	30.000,00
2.2.2 Despesas com material esportivo	x	x	x	5.000,00	x	x	x	x	x	x	x	x	5.000,00
2.2.3 Despesas com material didático-pedagógico	x	x	20.000,00	x	10.000,00	x	x	x	x	x		x	30.000,00
2.2.4 Despesas com material de consumo e utensílios	x	x	x	x	x	x	x	x	x	5.000,00	x	x	5.000,00
2.2.5 Despesas com material de expediente	x	x	x	x	5.000,00	x	x	x	x	x	x	x	5.000,00
2.2.6 Despesas com material para pequenos reparos	x	x	x	20.000,00	20.000,00	x	x	x	10.000,00	x	x	x	50.000,00
2.2.7 Despesas com gêneros alimentícios	x	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	29.992,52	339.992,52
2.2.8 Despesas com material de limpeza	x	x	x	x	10.000,00	x	x	x	x	10.000,00	x	x	20.000,00
2.2.9 Despesas com energia	x	x	5.000,00	x	5.000,00	x	x	5.000,00	x	x	x	x	15.000,00
Subtotal de Custos Diretos													499.992,52
2.4 Custos Indiretos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.4.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	XXXX
Subtotal de Custos Indiretos													XXXX

Poliana Reis
Diretora de Educação dos Povos
e Comunidades Tradicionais
Cadastr. 11.886.679-0



J. BENS UTILIZADOS PARA O PEDAGÓGICO

Item	Nome/Descrição	Aplicação prática dos equipamentos e a sua correspondência metodológica	Quantidade	Valor
Equipamentos / máquinas / ferramentas agrícolas de caráter didático-pedagógico				
Valor Total				

Item	Nome/Descrição	Aplicação prática dos equipamentos e a sua correspondência metodológica	Quant.	Valor
Equipamentos e materiais permanentes (itens de dormitórios, utensílios de cozinha, mobiliário e aparelhos em geral) vinculados à atividade de docência.				
Valor Total				R\$

 Poliana Reis
Diretora de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais
Cad. Matr. 679-0





Pagamento de Combustível*

Quantidade de acompanhamentos (visitas):

Demanda de deslocamento para exercício da prática pedagógica (Roteiro):

Tipo de veículo: () Carros cedidos do Estado para as EFA/CFR () Da Associação

Quantidade de combustível a ser financiada mensalmente

Mês 1 Valor/Km	Mês 2 Valor/Km	Mês 3 Valor/Km	Mês 4 Valor/Km	Mês 5 Valor/Km	Mês 6 Valor/Km	Mês 7 Valor/Km	Mês 8 Valor/Km	Mês 9 Valor/Km	Mês 10 Valor/Km	Mês 11 Valor/Km	Mês 12 Valor/Km	TOTAL
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	XXXXXXXXXX
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
												XXXXXXXXXXXXXX
Total Geral												XXXXXXXXXXXXXXXXXX

* Será vedado o abastecimento com combustível financiado pelos recursos da parceria dos veículos automotores de natureza privada, ainda que pertencente a docente ou funcionário da EFA e CFR, somente permitindo-se para carros cedidos do Estado ou de propriedade da associação.

Poliana Reis
Diretora de Educação dos Povos
e Comunidades Tradicionais
08622-0636.679-0



K. EFEITO RETROOPERANTE

Reafirma-se que se este Termo de Colaboração tem efeito retrooperante a 01 de Janeiro de 2024, considerando que a **Escola Família Agrícola do Litoral Norte** vem desenvolvendo todas as atividades pedagógicas e técnicas durante o ano letivo de 2024.

L. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	MAIO	SETEMBRO
2024	R\$ 566.638,86	R\$ 566.638,86

Salvador, 31 de maio de 2024.

Maria Nilza Pereira da Anunciação

Presidente

Associação Mantenedora da Escola Família Agrícola do Litoral Norte

CNPJ: 07.491.609/0001-50

Maria Nilza Pereira da Anunciação

CPF: 884.618.315-00

Diretor/Presidente

Maria Nilza Pereira da Anunciação
CPF: 884.618.315-00
Diretor/Presidente da AMEFAL

Poliana Reis
Diretora de Educação dos Povos
e Comunidades Tradicionais
Cad. 11.838.679-0